

**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**



# Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O objeto deste certame é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de 150 (cento e cinquenta) CESTAS BÁSICAS, conforme tabela de itens abaixo, a serem distribuídas para as famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social temporária em atendimento a Lei nº 4.467/2017 dos benefícios eventuais deste município pela Secretaria de Assistência Social.

Item	Descrição	Quantidade
1	Arroz tipo I, parabolizado, pacote de 5kg	150 1.
2	Feijão preto, pacote de 1kg	450
3	Macarrão espaguete, pacote de 1kg	150 2.
4	Açúcar refinado, pacote de 5kg	150
5	Sal refinado, pacote de 1kg	150 3.
6	Farinha de trigo branca especial, pacote de 5kg	150 4.
7	Farinha de mandioca, pacote de 1kg	150
8	Farinha de milho, pacote de 1kg	150 5.
9	Amido de milho, embalagem de 250 gramas	150 6.
10	Café extraforte, torrado e moído, embalagem de 500 gramas	150 7.
11	Leite Integral, embalado em tetrapack de 1 litro, caixa com 12 unidades	150 8.
12	Bolacha Salgada, tipo água e sal, embalagem de 500 gramas	150 9.
13	Bolacha Doce, tipo maizena, embalagem de 400 gramas	300 10.
14	Achocolato em pó, embalagem de 400 gramas	150 11.
15	Sardinha, em óleo de soja, embalagem de 125 gramas	600 12.
16	Extrato de tomate, embalagem de 340 gramas	150
17	Ovo de galinha, embalagem de papelão contendo uma dúzia	300 13.
18	Fermento químico, embalagem de 100 gramas	150 14.
19	Salsicha, tipo viena, lata de 280 gramas	300
20	Gelatina em pó, diversos sabores, caixa de 85 gramas	600 15.

2. **JUSTIFICATIVA:** A realização de processo licitatório para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme legislação em vigência (lei de benefícios eventuais de numero 4.467/2017). As cestas básicas serão destinadas as pessoas e/ou famílias, deste

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM

RECEBIDO

Em 27/06/19

maximo



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina  
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-0411 - www.saojoaquim.sc.gov.br



**Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

**3. QUANTIDADES** – 150 (cento e cinquenta).

**4. INDICAÇÃO DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO:**

A fiscalização da execução deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, por meio da servidora Jozimara de Fatima Pereira, indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e a gestão será de responsabilidade da Sr(a). Andréa Neves de Souza matricula 11004, nomeada através do Decreto 187/2019.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- b) Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação.
- c) O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- d) Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.
- e) Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos.
- f) Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

**Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

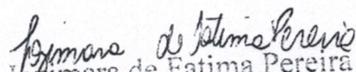
**Secretaria Municipal de Administração**

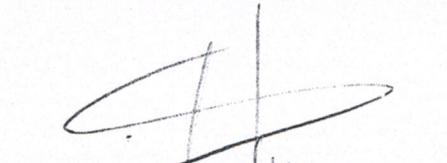
- g) Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
- h) Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
- i) A empresa deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
- j) No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.
- k) As entregas das cestas básicas serão feitas no município de São Joaquim na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) A empresa a ser contratada devera apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de cestas básicas, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para desempenho em atividades compatíveis com o objeto do edital.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 (três).**

  
Zimara de Fatima Pereira  
Fiscal de Contrato

  
Andrea Neves de Souza  
Gestora de Convênios e Contratos

  
Marilda dos Santos Rodrigues  
Secretária Municipal de Assistência Social